

REGULAMENTO DE CAMPANHA - "PÁSCOA SOLIDÁRIA DALPET"

DADOS DA EMPRESA REALIZADORA DA CAMPANHA:

- **Razão Social:** Dalquim Indústria e Comércio Ltda.
- **Endereço Sede:** Rodovia Jorge Lacerda, n. 300, KM 0, Espinheiros, Município de Itajaí/SC – CEP 88.317-100
- **CNPJ nº:** 03.346.298/0001-84

1. DA CAMPANHA

1.1. A presente campanha, denominada “**Páscoa Solidária Dalpet**”, é uma iniciativa da **Dalquim Indústria e Comércio Ltda**, que visa promover a solidariedade e o bem-estar animal por meio da doação de rações para ONGs de proteção animal em Santa Catarina.

1.2. Durante o período da campanha, um determinado volume de ração comprado pelos clientes revendedores da Ração produzida pela Dalquim, será revertido em doação para as ONGs participantes, sem com que as empresas compradoras da ração concorram a qualquer tipo de prêmio.

1.3. A doação será destinada às seguintes ONGs parceiras:

- **SOS Peludinhos** (CNPJ: 14.078.507/0001-72);
- **Associação de Proteção Animal de Canoinhas - Grupo Resgates** (CNPJ: 43.687.010/0001-50).

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A campanha terá início **20 dias antes da Páscoa** e se encerrará na **véspera da Páscoa**, sendo válida em todo o estado de **Santa Catarina**.

Matriz

Rodovia Jorge Lacerda, 300, Km 0
Bairro Salseiros | Itajaí | SC
(47) 3341.8200

Fábrica

Estrada Transfalcônica, Km 2
Bairro Campininha | Três Barras | SC
(47) 3621.4000

2.2. A Realizadora poderá encerrar a campanha antecipadamente caso sejam atingidas as metas de doação, que fica pré-estabelecida em 500.000,00 quilos de ração doadas pela empresa realizadora, bem como em razão de caso fortuito ou força maior.

3. PARTICIPANTES

3.1. Participarão da campanha solidária **todas as lojas e distribuidores que adquirirem produtos Dalpet** direto de fábrica durante o período da campanha.

3.2. Não há necessidade de adesão prévia à campanha por parte dos lojistas, pois a conversão em doação será feita automaticamente conforme o volume de compras, bem como considerando que não haverá qualquer prêmio a ser distribuído para os compradores da ração.

4. MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1. A cada **250Kg** de ração Dalpet adquiridos pelos clientes da empresa realizadora diretamente de sua fábrica, a empresa realizadora reverterá **01 Kg de ração CROK CROK MIX CÃES ADULTOS** como forma de doação para as ONGs participantes;

4.2. A doação será feita ao final da campanha, com a divisão do volume arrecadado entre as ONGs;

4.3. O repasse das doações será documentado e publicado ao fim da campanha;

4.4. As entregas das doações serão realizadas pela Realizadora, que entrará em contato com as ONGs beneficiadas para agendar a retirada ou entrega dos produtos dentro do prazo estipulado;

Matriz

Rodovia Jorge Lacerda, 300, Km 0
Bairro Salseiros | Itajaí | SC
(47) 3341.8200

Fábrica

Estrada Transfalcônica, Km 2
Bairro Campininha | Três Barras | SC
(47) 3621.4000

4.5. Após a entrega das doações às ONGs, a Realizadora não será responsável por qualquer questão relacionada ao armazenamento, distribuição ou uso dos produtos

5. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Realizadora se compromete a divulgar, ao final da campanha, o total de quilos de ração doados, bem como a forma de distribuição entre as ONGs participantes.

5.2. As ONGs beneficiadas deverão prestar contas sobre o recebimento e a destinação da ração recebida.

5.3. O acompanhamento da entrega poderá ser registrado por fotos e vídeos, as quais poderão ser utilizadas da melhor forma que convir para a Empresa Realizadora, inclusive para divulgação em quaisquer redes sociais.

5.4. As ONGs participantes deverão fornecer um recibo formal do recebimento das doações e utilizar os produtos exclusivamente para a alimentação dos animais resgatados, sendo vedada qualquer comercialização. Caso a Realizadora constate o uso indevido dos produtos doados, a ONG poderá ser excluída de futuras campanhas, bem como deverá devolver os produtos recebidos.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

6.1. A divulgação da Campanha poderá ser feita através de mídia convencional, mídia on-line, material de ponto de venda e outros meios, a critério da Realizadora.

6.2. O regulamento completo da Campanha estará disponível no site www.dalpet.com.br durante todo o período da Campanha.

Matriz

Rodovia Jorge Lacerda, 300, Km 0
Bairro Salseiros | Itajaí | SC
(47) 3341.8200

Fábrica

Estrada Transfalcônica, Km 2
Bairro Campininha | Três Barras | SC
(47) 3621.4000

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação na campanha implica a aceitação total deste regulamento.

7.2. A Empresa Realizadora reserva-se o direito de alterar qualquer disposição deste regulamento, comprometendo-se a divulgar as eventuais alterações pelos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha.

7.3. As ONGs participantes autorizam a Realizadora a utilizar seu nome, logotipo e imagens das doações para fins de divulgação da campanha, em qualquer meio de comunicação, sem que isso gere qualquer tipo de compensação financeira.

7.4. A Realizadora e os demais Parceiros organizadores deverão assegurar que o processo ocorra de maneira transparente e em estrita conformidade com suas políticas e diretrizes internas, de modo a não estimular, direta ou indiretamente, condutas impróprias ou desvios por parte dos Participantes.

7.5. Quaisquer dúvidas sobre a campanha podem ser esclarecidas através do e-mail sac@dalpet.com.br ou pelo telefone +55 47 9757-0044.

7.6. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

Matriz

Rodovia Jorge Lacerda, 300, Km 0
Bairro Salseiros | Itajaí | SC
(47) 3341.8200

Fábrica

Estrada Transfalcônica, Km 2
Bairro Campininha | Três Barras | SC
(47) 3621.4000